

Ingresso, Cargos, Salários e Acesso, do Departamento Técnico de Gestão de Talentos, e pela Gerência Técnica de Prática Assistencial do Departamento Técnico de Atenção à Saúde.

#### IV - DA CONTRATAÇÃO

1. A contratação obedecerá rigorosamente à classificação obtida pelo(a) candidato(a) que será integrante da lista final de classificação.

1.1. A convocação para a formalização da contratação será feita por meio do Diário Oficial da Cidade de São Paulo (DOC).

1.2. Fica facultado ao HSPM, em caráter supletivo, o envio de telegrama de convocação para formalização da contratação, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) aprovado(a) acompanhar a publicação da convocação no DOC, referente ao Processo Seletivo.

1.3. Será considerado(a) desistente, o(a) candidato(a) que não comparecer ao HSPM, na data, horário e local determinados, munido de toda documentação.

2. A contratação do(a) candidato(a) decorrerá da assinatura de Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado 12 (doze) meses, com o HSPM, o qual reger-se-á pelas prerrogativas constantes da Lei nº 10.793, de 1989, e não gera, portanto, estabilidade ou direitos correlatos.

3. A contratação do(a) candidato(a) fica condicionada à classificação final no processo seletivo e à apresentação dos seguintes documentos originais:

- 3.1. 3 (três) fotos 3x4 recentes;
- 3.2. Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- 3.3. Cédula de Identidade;
- 3.4. Registro no Conselho de Classe de SP;
- 3.5. Número do PIS/PASEP e Consulta de Cadastro do PIS/PASEP;

3.6. Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

3.7. Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral;

3.8. Certificado de Reservista (se do sexo masculino);

3.9. Comprovante de Endereço (conta de água, luz, gás ou telefone);

3.10. Diploma;

3.11. Comprovante de conclusão de Residência Médica;

3.12. Experiência em Clínica Médica, comprovada (nos moldes do número 2 do item II DA CLASSIFICAÇÃO E DA ENTREVISTA);

3.13. Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Averbação Judicial;

3.14. Documento que comprove o motivo de demissão, dispensa ou exoneração (somente para Ex-servidor da esfera Federal, Estadual ou Municipal (São Paulo ou outro município));

3.15. Atestado de horário em papel timbrado com os seguintes dados: local, nome completo (sem abreviaturas), endereço e telefone da unidade de trabalho; função exercida pelo servidor e categoria profissional; data de início de exercício do cargo; carga horária semanal bem como a distribuição da jornada de trabalho; data, carimbo legível e assinatura da chefia com a respectiva identificação: nome e cargo que ocupa; provimento do cargo – deverá constar o provimento solicitado para o exercício do cargo. (Somente se possuir outro vínculo público ativo)

3.16. No caso de candidato(a) estrangeiro(a) ou cidadão(ã) português(a), deve ser comprovada a residência permanente

no território brasileiro, cabendo ainda, ao(a) estrangeiro(a) apresentar:

a) Carteira de Identidade de estrangeiro ou visto permanente;

b) Documentos de escolaridade convalidados pela autoridade educacional brasileira competente, devidamente traduzido por tradutor juramentado, conforme estabelecido no Decreto nº 42.803, de 2003.

3.17. Não será fornecido ao(a) candidato(a) qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo para esse fim, a publicação da homologação.

4. O(a) candidato(a) obriga-se a manter atualizado seu endereço junto ao HSPM.

5. O(a) candidato(a) que atender à convocação para a contratação e que se recusar ao preenchimento de vaga, será excluído(a) do cadastro, e fica o fato formalizado em Termo de Desistência.

6. Por ocasião da contratação, o(a) candidato(a) será submetido a exame médico e, quando houver necessidade, a exames laboratoriais, para avaliação de sua saúde.

7. Será eliminado do processo seletivo o(a) candidato(a) que não gozar de boa saúde física e mental.

8. É vedada a contratação da mesma pessoa, ainda que para serviços diferentes pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar do término do contrato, nos termos do § 2º do artigo 3º, da Lei 10.793/89 e alterações subsequentes.

#### V - DO(A) CANDIDATO(A) PORTADOR(A) DE DEFICIÊNCIA

1. O(a) candidato(a) portador(a) de deficiência deve declarar, quando da inscrição, ser portador(a) de deficiência, bem como especificar na própria ficha, e submeter-se, quando convocado(a), à perícia médica a ser realizada por profissional de saúde do HSPM, cujo laudo avaliará a qualificação do(a) candidato(a) como deficiente ou não, se o grau de deficiência o(a) capacita ou não, para o exercício do emprego.

1.1. Nas contratações temporárias, deverá ser reservado o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) e máximo de 10% (dez por cento) das vagas para a contratação dentre pessoas com deficiência.

1.2. Consideram-se deficiências aquelas que se enquadram nas categorias no artigo 1º, do Decreto Federal nº 6.949/09 como norteador das hipóteses de deficiência de que trata o artigo 2º da Lei Municipal nº 13.398/02.

2. A Perícia Médica será realizada por junta médica, coordenada pela Gerência Técnica de Atendimento à Saúde e Segurança do Trabalhador (Gesst/Sesmt) do HSPM.

#### VI - DOS RECURSOS

1. Dos atos da Administração relativos ao processo seletivo, cabe recurso, o qual deve ser dirigido ao(a) Superintendente do HSPM, e protocolado na Seção de Apoio Técnico (Ingresso, Cargos, Salários e Acesso), do Departamento Técnico de Gestão de Talentos, sito à Rua Castro Alves, nº 151, Liberdade – São Paulo, aos cuidados do(a) Presidente da Comissão de Concursos, no horário das 8h às 16h.

2. Fica assegurado ao candidato, o direito de interpor recurso, no prazo de 1 (um) dia útil.

3. Decorrido o prazo recursal ou após o despacho relativo a(os) recurso(s) eventualmente interposto(s), será homologado o Processo Seletivo.

#### Do Processo Administrativo 2017 - 0.163.669 - 3 INTERESSADO: FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA

ASSUNTO: Edital de chamamento Bolsistas, Coordenadores, Educadores e Assistentes Administrativos para PRONATEC. Contratação de assistente administrativo para atuar do PRONATEC. Amparo legal. Concessão de bolsa.

1. À vista dos elementos contidos no presente P.A., em especial do parecer da Assessoria Técnico-Jurídica de fls. Retro, o qual adoto como razão de decidir e no uso das atribuições previstas no art. 14 da Lei Municipal 16.115/2015, e com fundamento na Lei 12.513/2011, no Termo de Adesão À Bolsa-Formação do Pronatec, no Edital 01/Fundação Paulistana/2017, cujo resultado final foi homologado através de despacho publicado no DOC 27 de junho de 2017, página 40 e, por fim, no art. 3º, §3º do Estatuto da Fundação Paulistana, instituído pelo Decreto 56.507/2015, AUTORIZO a concessão de bolsa a CAMILA FERREIRAS ANAYA BOTELHO, portador do RG n.º 29.206.835-9 SSP/SP, para atuar como auxiliar administrativo no âmbito dos cursos do PRONATEC, que serão ministrados no período estimado de novembro de 2017 à abril de 2018.

2. Por consequência, fica autorizada a emissão das competentes notas de empenho, liquidação e pagamento, no valor total de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), sendo R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos) para o presente exercício onerando a dotação 80.10.12.363.30.19.2.881.3.3.90.36.00.02 do presente. Para o exercício seguinte, deverá ser onerada dotação própria

3. O valor da hora-aula será de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais).

#### Do Processo Administrativo 2017 – 0.161.320-0 INTERESSADO: FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA

ASSUNTO: Edital de chamamento Bolsistas, Coordenadores, Educadores e Assistentes Administrativos para PRONATEC. Contratação de Professor do Curso de Auxiliar de Biblioteca do PRONATEC. Amparo legal. Concessão de bolsa.

1. À vista dos elementos contidos no presente P.A., em especial do parecer da Assessoria Técnico-Jurídica de fls. Retro, o qual adoto como razão de decidir e no uso das atribuições previstas no art. 14 da Lei Municipal 16.115/2015, e com fundamento na Lei 12.513/2011, no Termo de Adesão À Bolsa-Formação do Pronatec, no Edital 01/Fundação Paulistana/2017, cujo resultado final foi homologado através de despacho publicado no DOC 27 de junho de 2017, página 40 e, por fim, no art. 3º, §3º do Estatuto da Fundação Paulistana, instituído pelo Decreto 56.507/2015, AUTORIZO a concessão de bolsa a MARIA DAS VIRGENS PEREIRA, portador do RG n.º 24.473.871-3 – SSP/SP, para atuar como educador curso de auxiliar de biblioteca, que será ministrado no período estimado de novembro de 2017 à abril de 2018.

2. Por consequência, fica autorizada a emissão das competentes notas de empenho, liquidação e pagamento, no valor total de R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais), sendo R\$ 1760,00 (mil setecentos e sessenta reais) para o presente exercício onerando a dotação 80.10.12.363.30.19.2.881.3.3.90.36.00.02 do presente. Para o exercício seguinte, deverá ser onerada dotação própria

3. O valor da hora-aula será de R\$ 40,00 (quarenta reais).

#### Do Processo Administrativo 2017-0.111.806-4 INTERESSADO: FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA

ASSUNTO: Edital de chamamento Bolsistas, Coordenadores, Educadores e Assistentes Administrativos para PRONATEC. Contratação de educador para ministrar o curso de cuidador de idosos no âmbito do PRONATEC. Amparo legal. Concessão de bolsa.

1. À vista dos elementos contidos no presente P.A., em especial do parecer da Assessoria Técnico-Jurídica de fls. Retro, o qual adoto como razão de decidir e no uso das atribuições previstas no art. 14 da Lei Municipal 16.115/2015, e com fundamento na Lei 12.513/2011, no Termo de Adesão À Bolsa-Formação do Pronatec, no Edital 01/Fundação Paulistana/2017, cujo resultado final foi homologado através de despacho publicado no DOC 27 de junho de 2017, página 40 e, por fim, no art. 3º, §3º do Estatuto da Fundação Paulistana, instituído pelo Decreto 56.507/2015, AUTORIZO a concessão de bolsa a EDIO PEREIRA DO NASCIMENTO, portador do RG n.º 22.471.939-7/SSP-SP, para atuar como educador no curso de cuidador de idosos no âmbito do PRONATEC., que será ministrado no período estimado de novembro de 2017 à abril de 2018.

2. Por consequência, fica autorizada a emissão das competentes notas de empenho, liquidação e pagamento, no valor total de R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais), sendo R\$ 1920,00 (mil novecentos e vinte reais) para o presente exercício onerando a dotação 80.10.12.363.30.19.2.881.3.3.90.36.00.02 do presente. Para o exercício seguinte, deverá ser onerada dotação própria

3. O valor da hora-aula será de R\$ 40,00 (quarenta reais).

#### Do Processo 2017-0.111.830-7

#### INTERESSADO: FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA

ASSUNTO: Edital de chamamento Bolsistas, Coordenadores, Educadores e Assistentes Administrativos para PRONATEC. Contratação de educador do Módulo Comum B para os cursos ministrados pela Fundação no âmbito do PRONATEC. Amparo legal. Concessão de bolsa.

1. À vista dos elementos contidos no presente P.A., em especial do parecer da Assessoria Técnico-Jurídica de fls. Retro, o qual adoto como razão de decidir e no uso das atribuições previstas no art. 14 da Lei Municipal 16.115/2015, e com fundamento na Lei 12.513/2011, no Termo de Adesão À Bolsa-Formação do Pronatec, no Edital 01/Fundação Paulistana/2017, cujo resultado final foi homologado através de despacho publicado no DOC 27 de junho de 2017, página 40 e, por fim, no art. 3º, §3º do Estatuto da Fundação Paulistana, instituído pelo Decreto 56.507/2015, AUTORIZO a concessão de bolsa a FÁBIO CESAR DOS SANTOS, portador do RG n.º 25.067.647-3 SSP-SP, para atuar como educador do Módulo Comum B para os cursos ministrados pela Fundação no âmbito do PRONATEC, que terão necessidade de coordenadoria no período estimado de novembro de 2017 à abril de 2018.

2. Por consequência, fica autorizada a emissão das competentes notas de empenho, liquidação e pagamento, no valor total de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), sendo R\$ 200,00 (duzentos reais) para o presente exercício onerando a dotação 80.10.12.363.30.19.2.881.3.3.90.36.00.02 do presente. Para o exercício seguinte, deverá ser onerada dotação própria

3. O valor da hora-aula será de R\$ 40,00 (quarenta reais).

## GESTÃO

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### COMUNICADO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº02/2017 – SMG.G.

A Secretaria Municipal de Gestão informa, a quem possa interessar, que recebeu, em decorrência do Chamamento Público nº2/2017 – SMG.G., as seguintes propostas de doação cujos recebimentos mostraram-se de interesse para o Município de São Paulo, a saber:

#### SEI 6013.2017/0001766-4

#### PROPONENTE: FEA PUBLICA

**OBJETO:** Projeto de consultoria que revise o modelo atual de gestão de carreira de APGG por meio de um diagnóstico do fluxo de trabalho e do fluxo de informações, entendimentos de suas etapas, instrumentos, produtos e a recomendação de um novo fluxo, bem como os indicadores gerenciais relacionados.

**VALOR: R\$ 16.347,27 (dezesseis mil, trezentos e quarenta e sete reais e vinte e sete centavos).**

**SEI 6013.2017/0001575-0**

#### PROPONENTE: RESET TECNOLOGIA E SERVICOS EIRELI - EPP

**OBJETO:** Aplicativo de gestão de frotas e logística de pessoas. A doação compreende instalação, disponibilização de espaço em nuvem para informações, manutenção e suporte para o pacote de até 100.000 (cem mil) usuários.

**VALOR R\$ 5.638.604,40 (cinco milhões, seiscentos e trinta e oito mil, seiscentos e quatro reais e quarenta centavos).**

#### SEI 6013.2017/0001909-8

#### PROPONENTE: FECAP JUNIOR

**OBJETO:** Mapeamento de processos de documentos e possíveis sugestões de melhorias no processo na área do Arquivo Administrativo – CGDOC – DIARQUI.

**VALOR: R\$ 8.160,00 (oito mil, cento e sessenta reais).**

#### SEI 6013.2017/0001350-2

#### PROPONENTE: ABESE - ASSOCIACAO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SISTEMAS ELETRONICOS DE SEGURANCA.

**OBJETO:** A presente proposta compreende a doação de serviços e benefícios, por um ano, dos itens explicitados a seguir: Interface com empresas; Assessoria técnica e jurídica; Assessoria comercial; Selo de Qualidade.

**VALOR R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).**

Fica concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para eventuais manifestações de outras interessadas em doar objetos similares ou eventual objeção às propostas acima mencionadas, que poderão ser apresentadas, por escrito, na SMG/COJUR, sito no Edifício Matarazzo, Viaduto do Chã, n.º15, 8º andar, Centro, São Paulo - SP. No prazo acima assinalado, no mesmo endereço, poderá ser solicitada vista do processo em epígrafe.

## PREFEITURAS REGIONAIS

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE (2017/208)

A VISTA DAS INFORMACOES, MANTENHA-SE O PRESENTE AUTO DE MULTA. RECORRA O AUTUADO, QUERENDO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DESTA PUBLICACAO, AO CHEFE DE GABINETE.

MULTA	NR	SEQ	PROCESSO	NOME
<b>PREFEITURA REGIONAL = 01 PIRITUBA</b>				
AV. DR FELIPE PINEL 12				
00.186.125.8	02	01	201601517412	C.B.S.COM. BRASILEIRO DE SUCATAS LTDA
00.186.198.3	02	01	201700182915	S.B.F.COM.DE PROD.TS. ESPORTIVOS LTDA
<b>PREFEITURA REGIONAL = 03 SANTANA</b>				
AV. TUCURUVI 808				
00.225.926.3	02	01	201401577667	DIOGO BELMONTE DIAS
00.227.752.1	02	01	201402194338	CLEMENTINA RAMOS FERRAZ
00.227.825.6	02	01	201400028252	LPS BRASIL CONSULTORIA DE IMOVEIS S/A
00.227.844.6	02	01	201400471407	ELISABETE DA COSTA MOURA
00.228.036.0	02	01	201401477530	ITAU UNIBANCO S/A
<b>PREFEITURA REGIONAL = 04 SAO MIGUEL</b>				
R D. ANA FLORA PINHEIRO DE SOUZA 76				
00.298.917.5	02	01	201701519352	ELETRIPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE S.PAULO

#### PREFEITURA REGIONAL = 08 MOOCA

RUA TAQUARI 549				
00.271.548.3	02	01	201602765177	CLARO S/A
00.271.556.4	02	01	201602765088	CLARO S/A
00.271.564.5	02	01	201700202070	CLARO S/A
00.271.566.1	02	01	201700202070	CLARO S/A
00.271.568.8	02	01	201700202070	CLARO S/A
00.273.891.2	02	01	201700202070	CLARO S/A
00.273.892.1	02	01	201700202070	CLARO S/A
00.273.900.5	02	01	201700543284	CLARO S/A
00.274.108.5	02	01	201700901539	TIM CELULAR S/A
00.274.109.3	02	01	201700901504	TIM CELULAR S/A

#### PREFEITURA REGIONAL = 09 IPIRANGA

RUA LINO COUTINHO 444				
00.174.260.9	02	01	201700784400	LPS SAO PAULO CONSULTORIA DE IMOVEIS LTDA
00.175.935.8	02	01	201700809091	ABYARA BROKERS INTERMEDIACAO IMOBILIARIA LTDA

#### PREFEITURA REGIONAL = 10 VILA MARIANA

RUA JOSE DE MAGALHAES 500				
00.332.090.3	02	01	201601930832	ITPLAN BRASIL CONSULTORIA DE IMOVEIS S.A
00.332.792.4	02	01	201601930786	ITPLAN BRASIL CONSULTORIA DE IMOVEIS
00.332.812.2	02	01	201602154020	ITPLAN BRASIL CONSULTORIA DE IMOVEIS S.A
00.332.857.2	02	01	201602467672	ITPLAN BRASIL CONSULTORIA DE IMOVEIS
00.333.242.1	02	01	201602467630	ITPLAN BRASIL CONSULTORIA DE IMOVEIS

#### PREFEITURA REGIONAL = 11 SE

R ALVARES PENTEADO 49				
00.337.505.1	02	01	201201911466	NASSIM KATRI NETTO
00.340.920.6	02	01	201700911909	INSPIRAR EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR S/A
00.341.306.8	02	01	201701241567	ESQUINA DA 7 LSNCHONETE E RESTA.LDTA.E.PP
00.341.308.4	02	01	201701102303	REINALDO DO REAL EIRELI LDTA.M.E
00.341.311.4	02	01	201701015737	CASA DE SUCO 24
00.341.499.4	02	01	201700663450	ARMENIO KAHTALIAN
00.341.594.0	02	01	201700723177	FESTPARK ESTACIONAMENTOS LTDA ME
00.350.863.8	02	01	201701394584	ACAL ASSOCIACAO CULTURAL ASSIST DA LIBERDADE

#### PREFEITURA REGIONAL = 12 LAXA

RUA GUAICURUS 1000				
00.135.188.2	02	01	201601018343	ATENTO BRASIL S/A
00.008.799.1	02	01	201700310131	IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS
00.009.004.6	02	01	201701550365	IGREJA DE CRISTO PARQUE SANTO ANTONIO
00.009.289.8	02	01	201701509519	MARCO ANTONIO ALVARENGA CARNEIRO

#### PREFEITURA REGIONAL = 34 PSIU

R. LIBERO BADARO, 425 - 36. ANDAR				
00.013.084.9	02	01	201700420352	CRBS S/A
00.013.092.0	02	01	201700953890	MARCIO DA SILVA LEITE
00.013.118.7	02	01	201701399527	METROPOLSP BAR COM DE BEBIDAS LTDA ME
00.013.219.1	02	01	201701073540	CHOPERIA OPCAO LTDA
00.013.636.7	02	01	201701200992	FERNANDA DE PAULA BAR E LANCHES LTDA ME

#### DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE (2017/208)

A VISTA DAS INFORMACOES, CANCELEM-SE OS AUTOS DE MULTA, ABAIXO RELACIONADOS.

MULTA	NR	SEQ	PROCESSO	TIPO	NOME
<b>PREFEITURA REGIONAL = 01 PIRITUBA</b>					
AV. DR FELIPE PINEL 12					
00.188.071.6	01	01	201701630369	DEFESA	APPARECIDA MARIA JESUS
00.188.080.5	01	01	201		